

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
107071
Número do Processo - SEI
202400005023929

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005023929
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e copeiragem, para atender às demandas das unidades da GOIASPREV, pelo período de 24 meses.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: entrega de forma parcelada sob demanda.
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 24 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza de fornecimento contínuo, conforme demanda, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 4875 - Materiais, material de expediente.	
Informações Adicionais	
Bandeja para documentos - organizador de mesa	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 29,05
Valor Total	R\$ 290,50

Lote 01	
Descrição do item 002 Código 4875 - Materiais, material de expediente.	
Informações Adicionais Caneta Estereográfica cor azul	
Período (Meses)	
Quantidade	560
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,85
Valor Total	R\$ 1.036,00

Lote 01	
Descrição do item 003 Código 4875 - Materiais, material de expediente.	
Informações Adicionais Caneta estereográfica cor preta	
Período (Meses)	
Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,97
Valor Total	R\$ 630,40

Lote 01	
Descrição do item 004 Código 4875 - Materiais, material de expediente.	
Informações Adicionais Caneta estereográfica cor vermelha	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,19
Valor Total	R\$ 328,50

Lote 01	
Descrição do item 005 Código 4875 - Materiais, material de expediente.	
Informações Adicionais Caneta marca texto, na cor amarela	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,48
Valor Total	R\$ 522,00

Lote 01	
Descrição do item 006 Código 4875 - Materiais, material de expediente.	
Informações Adicionais Caneta Marca Texto - cor verde	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,23
Valor Total	R\$ 334,50

Lote 01	
Descrição do item 007 Código 25 - Lápis, em madeira, grafite de cor preta, corpo sextavado, apontado (a), 2 HB.	
Informações Adicionais Lápis preto HB nº02	
Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,75
Valor Total	R\$ 247,50

Lote 01	
Descrição do item 008 Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em látex, formato retangular, com medidas aproximadas de 32 x 28 x 8 mm.	
Informações Adicionais Borracha	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,84
Valor Total	R\$ 46,00

Lote 01	
Descrição do item 009 Código 289 - Régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.	
Informações Adicionais material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,57
Valor Total	R\$ 154,20

Lote 01	

Descrição do item 010	
Código 32 – Caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor azul.	
Informações Adicionais	
Pincel Atômico - Azul	
Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,35
Valor Total	R\$ 391,50

Lote 01	
Descrição do item 011	
Código 32 - Caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor preta.	
Informações Adicionais	
Pincel Atômico - Preto	
Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,35
Valor Total	R\$ 391,50

Lote 01	
Descrição do item 012	
Código 32 - Caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor vermelha.	
Informações Adicionais	
Pincel Atômico - Vermelho	
Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,35
Valor Total	R\$ 391,50

Lote 01	
Descrição do item 013	
Código 310 - Extrator de Grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.	
Informações Adicionais	
Extrator de Grampo	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,89
Valor Total	R\$ 94,50

Lote 01	
Descrição do item 014	
Código 120 - Estilete, retrátil, pequeno (a), lâmina (s) estreito (a) medindo aproximadamente 9 mm, com trava.	
Informações Adicionais	

Estilete - Lamina Estreita 9MM	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,91
Valor Total	R\$ 58,20

Lote 01	
Descrição do item 015 Código 120 - Estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.	
Informações Adicionais Estilete - Lamina Larga 18MM	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,64
Valor Total	R\$ 26,40

Lote 01	
Descrição do item 016 Código 116 - Cola, em bastão, com peso de até 40 g.	
Informações Adicionais Cola Bastão 40g	
Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,14
Valor Total	R\$ 731,20

Lote 01	
Descrição do item 017 Código 116 - Cola, Isopor e E.V.A.	
Informações Adicionais Cola para Isopor	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	frasco c/ 150 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,34
Valor Total	R\$ 106,80

Lote 01	
Descrição do item 018 Código 109 - Envelope, ofício, em papel, gramatura mínima de 80 g/m² 114 X 229 mm, cor branca.	
Informações Adicionais Envelope ofício branco - 114x229mm	
Período (Meses)	

Quantidade	850
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,93
Valor Total	R\$ 790,50

Lote 01	
Descrição do item 019 Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m.	
Informações Adicionais Fita Crepe - 19mm x 50m	
Período (Meses)	
Quantidade	245
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,54
Valor Total	R\$ 1.112,30

Lote 01	
Descrição do item 020 Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 45 mm x 50 m.	
Informações Adicionais Fita Crepe 45mm x 50m.	
Período (Meses)	
Quantidade	345
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,92
Valor Total	R\$ 3.077,40

Lote 01	
Descrição do item 021 Código 82 - Fitas, adesivo (a), em PVC, transparente, com medidas aproximadas de 45 mm x 50 m.	
Informações Adicionais Fita Adesiva Transparente	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,87
Valor Total	R\$ 704,40

Lote 01	
Descrição do item 022 Código 82 - Fitas, adesivo (a), dupla face, de acetato de celulose, com medidas aproximadas de 12 mm x 30 m.	
Informações Adicionais FITA ADESIVA - dupla face, acetato de celulose, 12mm x 30m	
Período (Meses)	
Quantidade	35
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,83
Valor Total	R\$ 169,05

Lote 01	
Descrição do item 023 Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	
Informações Adicionais Marcador de quadro branco	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,13
Valor Total	R\$ 123,90

Lote 01	
Descrição do item 024 Código 5751 - Refil/Cartucho de Reposição para Marcador de Quadro Branco, preto.	
Informações Adicionais Cartucho de reposição para marcador de quadro branco	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,80
Valor Total	R\$ 116,00

Lote 01	
Descrição do item 025 Código 209 - Grampeador, em metal p/ grampo (s) 24/6, capacidade mínima para 25 folhas, pintura epóxi, com tampa em polipropileno (PP), medindo aproximadamente 20 cm.	
Informações Adicionais Grampeador - capacidade até 25 fls	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,69
Valor Total	R\$ 236,90

Lote 01	
Descrição do item 026 Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.	
Informações Adicionais Grampo para grampeador 26/6 - 5000x1	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 5000 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,10
Valor Total	R\$ 204,00

Lote 01	
Descrição do item 027 Código 596 - Livro Ata , capa dura, pautado, numerado, 50 folhas c/ gramatura mínima de 56 g/m².	
Informações Adicionais Livro ATA - 50 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11,20
Valor Total	R\$ 112,00

Lote 01	
Descrição do item 028 Código 596 - Livro Ata , capa dura, pautado, numerado, 100 folhas c/ gramatura mínima de 56, g/m².	
Informações Adicionais Livro ATA - 100 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,96
Valor Total	R\$ 129,60

Lote 01	
Descrição do item 029 Código 50 - Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho ofício.	
Informações Adicionais Pasta em L	
Período (Meses)	
Quantidade	900
Unidade	pacote c/ 10 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,34
Valor Total	R\$ 6.606,00

Lote 01	
Descrição do item 030 Código 50 - Pasta, sanfonada, com aproximadamente 12 divisão (ões), com elástico, tamanho A4.	
Informações Adicionais Pasta Sanfonada - A4 12 divisórias	
Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,71

Valor Total	R\$ 1.016,80
-------------	--------------

Lote 01	
Descrição do item 031 Código 50 - Pasta, com grampo trilho, em PVC transparente.	
Informações Adicionais Pasta com grampo - transparente	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,79
Valor Total	R\$ 83,70

Lote 01	
Descrição do item 032 Código 50 - Pasta, aba elástico, em PVC, transparente, tamanho ofício.	
Informações Adicionais Pasta com elástico (fina) - c/ aba	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,67
Valor Total	R\$ 220,20

Lote 01	
Descrição do item 033 Código 50 - Pasta, aba elástico, em polipropileno (PP), A55, transparente, com dorso.	
Informações Adicionais Pasta com elástico - c/ aba A55	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,17
Valor Total	R\$ 370,20

Lote 01	
Descrição do item 034 Código 50 - Pasta, arquivo/suspensa, em papel kraft, gramatura mínima 400 g/m², com visore etiqueta para identificação, com grampo trilho.	
Informações Adicionais Pasta Suspensa - caixa com 50 unidades	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	embalagem c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 143,80
Valor Total	R\$ 143,80

Lote 01	
Descrição do item 035 Código 337 - Prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho ofício.	
Informações Adicionais PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,63
Valor Total	R\$ 315,75

Lote 01	
Descrição do item 036 Código 466 - Liga Elástica, em látex, nº 18, amarelo.	
Informações Adicionais Liga - elástico amarelo	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	pacote c/ 100 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,40
Valor Total	R\$ 160,00

Lote 01	
Descrição do item 037 Código 193 - Corretivo para Texto, líquido (a), à base de água, capacidade aproximada para 20 mL.	
Informações Adicionais Corretivo líquido	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,64
Valor Total	R\$ 72,80

Lote 01	
Descrição do item 038 Código 234 - Colchete para Papel, em aço latonado, nº 6.	
Informações Adicionais Colchete Nº 6 - 72x1	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,74
Valor Total	R\$ 1.048,80

Lote 01	
---------	--

Descrição do item 039 Código 234 - Colchete para Papel, em aço latonado, nº 7.	
Informações Adicionais Colchete n.7	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,07
Valor Total	R\$ 968,40

Lote 01	
Descrição do item 040 Código 234 - Colchete para Papel, em aço latonado, nº 8.	
Informações Adicionais Colchete Nº 8 - 72x1	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,57
Valor Total	R\$ 214,25

Lote 01	
Descrição do item 041 Código 234 - Colchete para Papel, em aço latonado, nº 9.	
Informações Adicionais Colchete Nº 9 - 72x1	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,80
Valor Total	R\$ 1.056,00

Lote 01	
Descrição do item 042 Código 234 - Colchete para Papel, em aço latonado, nº 10.	
Informações Adicionais Colchete Nº 10 - 72x1	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,14
Valor Total	R\$ 50,70

Lote 01	
Descrição do item 043 Código 234 - Colchete para Papel, em aço latonado, nº 12.	

Informações Adicionais Colchete Nº 12 - 72x1	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,44
Valor Total	R\$ 52,20

Lote 01	
Descrição do item 044 Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	
Informações Adicionais Bloco de recado/Post-it 38mmx50mm - 4 blocos com 100 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,33
Valor Total	R\$ 1.466,00

Lote 01	
Descrição do item 045 Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm.	
Informações Adicionais Bloco de recado/Post it 76mmX76mm 1 bloco com 100 folhas	
Período (Meses)	
Quantidade	330
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,30
Valor Total	R\$ 2.739,00

Lote 01	
Descrição do item 046 Código 484 - Calculadora , básica, alimentação por bateria e/ou pilha, desligamento automático.	
Informações Adicionais Calculadora de mesa 12 dígitos	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 43,81
Valor Total	R\$ 657,15

Lote 01	
Descrição do item 047 Código 4752 - Porta Objeto, em acrílico, transparente, com 3 compartimentos.	
Informações Adicionais Porta Lápis / Clips / Lembrete	

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11,83
Valor Total	R\$ 118,30

Lote 01	
Descrição do item 048 Código 24 - Pilha, AAA, 1,5 V, não recarregável.	
Informações Adicionais Pilha Pequena Alcalina AA, não recarregável	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,08
Valor Total	R\$ 152,00

Lote 01	
Descrição do item 049 Código 492 - Quadro / Lousa, branco, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 0,90 x 1,20 m, com suporte (s) e com bandeja (s).	
Informações Adicionais Quadro branco chapa leitosa acrílica 0,90mx1,20m com moldura em alumínio, com suporte para fixar na parede e bandeja para apagador e pincel espessura de 10mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 122,18
Valor Total	R\$ 3.054,50

Lote 01	
Descrição do item 050 Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, cor amarela, medindo aproximadamente 310 x 410 mm.	
Informações Adicionais Envelope saco kraft - 36x46 (A3 - sem logo), a especificação deverá priorizar este complemento.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,76
Valor Total	R\$ 38,00

Lote 01	
Descrição do item 051 Código 412 - Pistola de Cola Quente , potência aproximada de 100 W, 11,5 mm, bivolt.	
Informações Adicionais Pistola de cola quente - refil grosso	
Período (Meses)	

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 61,14
Valor Total	R\$ 183,42

Lote 01	
Descrição do item 052 Código 116 - Cola, refil de cola quente, em bastão.	
Informações Adicionais REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA: bastão grosso	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,50
Valor Total	R\$ 37,50

Lote 01	
Descrição do item 057 Código 103 - Bobina Térmica, em papel térmico, medindo aproximadamente 80 mm x 40 m.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	caixa c/ 30 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 136,42
Valor Total	R\$ 1.091,36

Lote 02	
Descrição do item 053 Código 183 - Garrafa Térmica, em aço inoxidável, acionamento por pressão, capacidade aproximada para 1,8 L.	
Informações Adicionais Garrafa Térmica, aço inoxidável, 1,8 litros	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 147,48
Valor Total	R\$ 1.474,80

Lote 02	
Descrição do item 054 Código 30 - Copo, de vidro temperado, capacidade mínima para 300 mL, longo (a), liso (a) e transparente.	
Informações Adicionais Copo em vidro, 300 ml, espessura grossa.	
Período (Meses)	
Quantidade	36
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,98
Valor Total	R\$ 359,28

Lote 02	
Descrição do item 055 Código 282 - Jarra , em aço inoxidável, com aparador de gelo e espuma, capacidade máxima de 2 litros, com tampa e com pegador.	
Informações Adicionais Jarra para água, em aço inox, com separador de gelo 2 litros	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 126,30
Valor Total	R\$ 631,50

Lote 02	
Descrição do item 056 Código 183 - Garrafa Térmica, em aço inoxidável, acionamento por pressão, capacidade aproximada para 1 L.	
Informações Adicionais Garrafa Térmica, aço inoxidável, 1 litro	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da goiasprev
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 70,80
Valor Total	R\$ 2.832,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 39.771,66 (R\$ Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e copeiragem, para atender às demandas das unidades da GOIASPREV, pelo período de 24 meses.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e copeiragem, para atender às demandas das unidades da GOIASPREV, pelo período de 24 meses.está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição, a fim de suprir a demanda de materiais de expediente para escritório necessários ao desenvolvimento regular das suas atividades administrativas e aquisição de itens de cozinha utilizados diariamente, com necessidade de reposição parcelada. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: a ausência dos materiais de expediente ocasionara impacto negativo na qualidade dos serviços administrativos desenvolvidos pelas seções desta Instituição, bem como a ausência de itens básicos de copa/cozinha ocasionara prejuizo na qualidade de trabalho do servidor, visto que os itens são essenciais para que os servidores possam tomar um café ou fazer um lanche durante seu expediente de trabalho.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

Entrega Parcelada de acordo com a demanda solicitada, conforme consta no inciso XV, do artigo 6º da Lei 14.133 de abril de 2021.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço da GOIASPREV, localizado na sala 01, Av. 1ª Radial, nº 586, Bloco 3/4, 5º Andar - Bairro St. Pedro Ludovico - Goiânia- GO - CEP 74820-300.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de

justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução,

assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá se realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;
- 9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.4.** o valor a pagar; e
- 9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido mínimo de (até 10% (dez por cento)) do R\$ 39.771,66.

10.11.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 39.771,66.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO	Integrante Requisitante	62 32018762	lucas.brito@goias.gov.br
FABIANA DE SOUSA DINIZ	Integrante Técnico	62 32019533	fabianasdiniz@gmail.com